



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 321/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
GRPWeb - MI nº 00091/SESURB/2024

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SESURB - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Área pública entre as Ruas Joaquim Curado e José Miguel Meccheri, s/n - Jardim Maracanã

Supressão:

Supressão de 01 (uma) goiabeira (*Psidium guajava*), 01 (uma) gravioleira (*Annona muricata*), 01 (uma) mangueira (*Mangifera indica*), 01 (um) limoeiro (*Citrus* sp.) e 01 (uma) leucena (*Leucaena leucocephala*) esta apresentando cavidade e extenso processo de necrose no fuste, além de que os espécimes acima identificados estão em conflito com a implantação da praça, conforme croqui apresentado pela Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 05 (cinco) mudas adequadas à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba **8/7/2024**

SESURB

Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D

Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.



RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Documento: GRPWeb – MI nº 00091/SESURB/2024.

Assunto/solicitação: Avaliação arbórea.

Local: Área pública entre as Ruas Joaquim Curado e José Miguel Meccheri – Jardim Maracanã.

Em atendimento à solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria dos espécimes alocados na área pública, objeto de obras para construção de praça.

Durante vistoria, foi possível verificar 01 (uma) goiabeira (*Psidium guajava*), 01 (uma) gravioleira (*Annona muricata*), 01 (uma) mangueira (*Mangifera indica*), 01 (um) limoeiro (*Citrus* sp.) e 01 (uma) leucena (*Leucaena leucocephala*) apresentando cavidade e extenso processo de necrose no fuste, além de que os espécimes acima identificados estão em conflito com a implantação da praça, conforme croqui abaixo.



Figura 1: Croqui com a identificação dos espécimes. **Fonte:** SESURB, 2024.

Diante do exposto, considerando a avaliação dos espécimes acima listados e que a área está em obras para construção da praça, encaminhamos o presente Relatório Técnico com a respectiva autorização para supressão de árvores e destoca para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.



Figura 2: Vista dos espécimes alocados na área. **Fonte:** SEMAM, 2024.

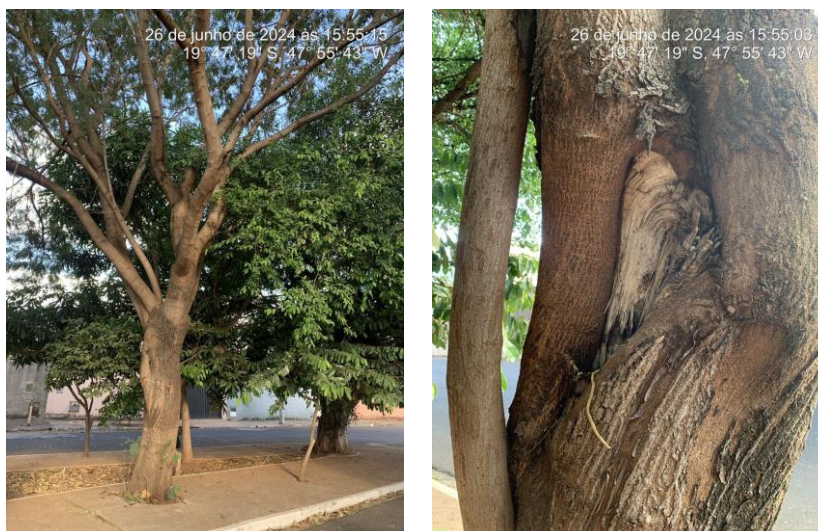


Figura 3: Vista dos espécimes alocados na área. **Fonte:** SEMAM, 2024.

Uberaba, 08 de julho de 2024.

Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D

Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

